



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO TEAM TRILHOS DO CERVO

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

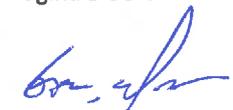
Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 29 de maio de 2020, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Team Trilhos do Cervo, consubstanciada na participação financeira à Associação Team Trilhos do Cervo, referente ao ano económico 2020;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os

 Página 1 de 4




poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 29 de maio de 2020 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação Team Trilhos do Cervo, com o NIF 514 733 110 neste ato legalmente representado por Luís Miguel Caldas Sobreiro, titular do cartão de cidadão n.º 13264809 1 ZX6 válido até 22/01/2022 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 01/05/2018, doravante designado por ATTC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ATTC, apresentou ao Município, referente ao ano 2020, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2020.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **1.200,00€ (mil e duzentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2020	1 Prestação de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.



Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao ATTC será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294029889346748.

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do CCM as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ATTC assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ATTC obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão Sociocultural e Desportiva e da Divisão Administrativa Geral, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ATTC.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ATTC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2020.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 01 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(João Fernando Brito Nogueira)



O Presidente da Direção



ASSOCIAÇÃO
TEAM TRILHOS DO CERVO
ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO
NIPC: 514 783-110
Ed. Junta Freguesia Reboreda
4820-110 Reboreda - V.N.C

(Luís Miguel Caldas Sobreiro)



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

Associação Team Trilhos do Cervo

1. Introdução

A Associação Team Trilhos do Cervo tem como intuito o desenvolvimento de “atividades culturais, recreativas e desportivas”. Para o ano de 2020 esta a associação propõe-se a dinamizar atividades relacionadas com o seu objeto, nomeadamente, passeios, limpeza/abertura de trilhos, picnic, angariação de sócios e pista mini moto 4.

2. Atividades a desenvolver em 2020

A direção da Associação Team Trilhos do Cervo, propõe-se a desenvolver para o ano de 2020 as seguintes atividades:

1) *Passeio IV TT Carreirinhos 2020*

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 65 Km, destinado a adeptos da prática desportiva de enduro, que irá decorrer no dia 16 de Fevereiro de 2020 nas freguesias de Reboreda, Lovelhe, Loivo, Candemil, Nogueira, Cornes, entre outros. Prevemos atingir os 250 participantes.





2) Passeio III Carreirinhos Noturno 2020

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 35 km, destinado a adeptos da prática desportiva de enduro, que irá decorrer numa noite do mês de Julho, nas freguesias de Reboreda, Lovelhe, Loivo, Candemil, Nogueira, Cornes, entre outros. Prevemos atingir os 30 participantes.

3) Limpeza de Trilhos

Manutenção de trilhos já existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar a sua utilização por todas as modalidades desportivas, como por exemplo, enduro, caminhadas, Trails, Btt, etc. Esta atividade irá ser desenvolvida, principalmente, entre os meses de Novembro e Fevereiro. O número de trilhos previstos para limpeza são cerca de 13, com um total de mais ou menos 18 Km, localizados em Reboreda, Lovelhe, Loivo, Nogueira e Candemil.

4) Abertura de Novos Trilhos

Abertura de novos trilhos no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar a sua utilização por todas as modalidades desportivas, como por exemplo, enduro, caminhadas, Trails, Btt, etc. Esta atividade irá ser desenvolvida, principalmente, entre os meses de Novembro e Fevereiro. O número de trilhos previstos para abertura são cerca de 6, com um total de mais ou menos 12 Km, localizados em Candemil, Reboreda, Lovelhe e Nogueira.

5) Picnic Mini Moto

Convívio destinado aos associados e seus filhos, possibilitando aos mais pequenos porem em prática a sua experiência no desporto motorizado (moto 4 e moto 2 rodas). Esta atividade está prevista para o mês de Junho, no parque Gouriz em Reboreda, com cerca de 30 pessoas.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned to the right of the motorcycle logo.

6) Angariação de Sócios

A angariação de sócios é feita através de contacto pessoal junto dos simpatizantes deste tipo de desporto.

7) Pista de Mini Moto 4 Infantil

Consiste na formação de uma pista para que os mais pequenos possam dar algumas voltas de mini moto 4, que se irá realizar em Reboreda no mês de Agosto durante os 3 dias da Festas de S. Roque de Gontige. Prevê-se cerca de 20 participantes por dia.



3. Orçamento previsto para 2020

DESPESA

DESIGNAÇÃO	MONTANTE
Despesas Fixas (Seguros dos Eventos)	1.100 €
Organização do Passeio IV TT Carreirinhos	5.000 €
Organização do Passeio III TT Carreirinhos Noturno	2.300 €
Organização do Picnic Mini Moto	450 €
Organização de Pista Mini Moto 4 Infantil	250 €
Limpeza/Abertura de Trilhos	1.000 €
Gasolina	425 €
Publicidade	400 €
Compra de ferramentas/maquinaria	1.500 €
Outros (Sprays e fitas de marcação, tinteiros para impressora, papel, despesas pontuais, entre outras)	800 €
TOTAL	13.225 €



RECEITA

DESIGNAÇÃO	MONTANTE
Quotas Associados	300 €
Inscrições do Passeio IV TT Carreirinhos	7.500 €
Inscrições do Passeio III TT Carreirinhos Noturno	600 €
Pista Mini Moto 4 Infantil	450 €
Subsídio Câmara Municipal	3.000 €
Patrocínios/Donativos	1.600 €
TOTAL	13.450 €

Vila Nova de Cerveira, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Direção

(Luís Sobreiro)

O Secretário da Direção

(Jorge Fernandes)

O Tesoureiro da Direção

(Carlos Gonçalves)

